

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil, às catorze horas, na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Palmas – TO, realizou-se Sessão Ordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça, sob a presidência do Dr. José Omar de Almeida Júnior, Procurador Geral de Justiça, com a presença da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha, Corregedora Geral do Ministério Público e das Procuradoras de Justiça: Dras. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa e Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária deste Colegiado. Ausências justificadas do Dr. Alcir Raineri Filho e Angélica Barbosa da Silva, ambos licenciados e do Dr. João Rodrigues Filho, em gozo de férias. Constatado quorum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte ordem do dia: I – Processo Administrativo nº 876/99 sob Dispensa de Substituição de Promotoria, constando como Requerente a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz; II – Relatório das Correições Ordinárias Realizadas no Primeiro Semestre do Ano de Dois Mil. Em discussão o primeiro item expôs a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães que a despeito do parecer emitido pela Assessoria Especial encaminhando os autos administrativos ao Colégio de Procuradores, acolhido pela Chefia do “Parquet”, a decisão não cabe a este Colegiado, sob pena de suprimir-se instância recursal, devendo os autos retornar para decisão do Senhor Procurador Geral de Justiça. Os membros presentes endossaram este entendimento, acrescentando o Dr. José Omar de Almeida Júnior que remeteu os autos para o Colégio de Procuradores com o fito de cientificar seus membros que a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz, conforme certidão acostada às fls. 04 do referido processo administrativo, recebeu com vistas e pronunciou-se em setenta e nove processos da Vara de Família de Porto Nacional, não justificando os reclames quanto ao “acúmulo de serviço”. Concernente ao item II, o artigo 33 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça estabelece que cumpre dar ciência das atividades correicionais aos membros do Colegiado, deste modo, esta Secretária incumbe-se do mister de conceder “Vistas” por cinco dias a cada membro e estes terão oportunidade de registrarem sugestões ou observações na próxima sessão ordinária. Nada mais havendo, às catorze horas e vinte minutos encerrou-se a presente sessão, do que para constar, eu Leila da Costa Vilela Magalhães, Secretária, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos os membros presentes assinada.

José Omar de Almeida Júnior

Vera Nilva Álvares Rocha

Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa

Leila da Costa Vilela Magalhães